

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM N° 2139-3

Ata da **61ª** Reunião do Conselho Fiscal da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social").

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia **27** (vinte e sete) de **março** de **2018**, às **09** (nove) **horas**, na sede administrativa da Celgpar, localizada na Rua 2 com 6ª Avenida, nº 60, sala 12, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA:** **2.1** Examinar e opinar sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2017; **2.2** Apreciar a proposta de destinação do lucro líquido, no caso de elaboração e remessa pelo Conselho de Administração (Art. 192, Lei nº 6.404/1976); e **2.3** Emitir e formalizar parecer, concernente às Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2017.
3. **PRESENÇA:** Os Conselheiros Fiscais, Enio Pascoal, Fernando Xavier da Silva, Rene Pompeo de Pina, Moacyr Augusto da Silva Salomão e Leonardo Michelsem Monteiro de Barros; o Diretor-Presidente, Braulio Afonso de Moraes, o Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Humberto Tannus Júnior, a Diretora de Gestão Corporativa, Glória Edwiges Miranda Coelho; bem como Eduardo José dos Santos, Contador Geral da Celgpar. Também presente, Fernando Machado dos Santos, representante da Berkan Auditores Independentes S.S.
4. **AUSÊNCIA:** Não houveram ausências.
5. **MESA:** Presidente – Enio Pascoal e Secretário – Eduardo José dos Santos.
6. **DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, o Presidente do Conselho Fiscal, Enio Pascoal, na Presidência da Mesa, precedida da identificação dos Conselheiros Fiscais presentes, e, conseqüentemente, verificado o atendimento ao quorum de instalação deste evento societário, nos termos do Estatuto Social, declarou aberto este conclave e, simultaneamente, designou Eduardo José dos Santos como Secretário da Mesa, mediante a concordância unânime dos presentes. Imediatamente, o Presidente da Mesa, no **Item 2.1**, concedeu a palavra ao Contador Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, antecedida da disponibilização do material "Demonstrações Financeiras Consolidadas Exercício Social Findo em 31 de dezembro de 2017", Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, de 27 de março de 2018, e a apresentação "Demonstrações Financeiras Consolidadas Exercício Social Findo em 31/12/2017". O Contador Geral destacou que as Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2017, estão em conformidade com o padrão contábil internacional, condizente com as normas estabelecidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, bem como alinhadas às normas emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Em seguida, Eduardo José dos Santos, auxiliado por Fernando Machado dos Santos, representante da Berkan Auditores Independentes S.S., apresentou as Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2017, compostas por: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração do Resultado Consolidado, Demonstração do Resultado Abrangente Consolidado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado, Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado, Demonstração do Valor Adicionado Consolidado, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, respectivamente para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, comparativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, Declaração de Concordância com as Demonstrações Financeiras, Declaração de Concordância com o Parecer dos Auditores Independentes, e Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, emitido em 27 de março de 2018. Posteriormente, os Conselheiros Fiscais, com base nos exames e verificações registrados, objeto das notas explicativas constantes das Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2017, e fundamentados no Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, tendo sido destacadas as ênfases presentes neste Relatório, bem como nas informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Celgpar, no decorrer do exercício, constataram que nenhuma circunstância relevante conflita com as demonstrações analisadas, assim como consideraram o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Consolidadas, e os demais documentos complementares, de 31 de dezembro de 2017, regulares. Na sequência, **Item 2.2**, o Contador Geral informou a existência de lucro líquido do exercício de 2017 apurado no montante de R\$124.768.658,30 (cento e vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Conseqüentemente, receberam a proposta do Conselho de Administração da Celgpar, de destinação do resultado fundamentada no artigo 189 da Lei nº

6.404/1976, ou seja, a absorção do lucro líquido do exercício de 31 de dezembro de 2017 contra os prejuízos acumulados da Celgpar, o que foi devidamente acatado pelos membros do Conselho Fiscal. Logo após, **Item 2.3**, os membros do Conselho Fiscal emitiram e formalizaram Parecer, opinando pelo encaminhamento das Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2017, para apreciação e deliberação pela Assembleia Geral Ordinária, com o seguinte teor: "**PARECER DO CONSELHO FISCAL** Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Celg de Participações -CELGPARG, em cumprimento à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e às demais disposições legais e estatutárias, conheceram e examinaram o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e os respectivos documentos complementares, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Com base nos exames efetuados e, considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, sem ressalvas, emitido pela Berkan Auditores Independentes S.S., em 27 de março de 2018, bem como as informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Companhia Celg de Participações - CELGPARG no decorrer do exercício, opinam que os referidos documentos estão em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de acionistas. Goiânia, 27 de março de 2018. Enio Pascoal Presidente Fernando Xavier da Silva Membro Rene Pompeo de Pina Membro Moacyr Augusto da Silva Salomão Membro Leonardo Michelsem Monteiro de Barros Membro". Na sequência, os Conselheiros Fiscais autorizaram a transmissão das Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2017, para os portais da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e da Celgpar. O Presidente da Mesa, em seguida, comunicou a realização da Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 2018, às 10 (dez) horas, assim como destacou ser indispensável a presença de representante legal do Auditor Independente, nos termos do § 1º, do Art. 134, da Lei nº 6.404/1976. Imediatamente, Enio Pascoal, também observou ser imprescindível, também, a presença de pelo menos 1 (um) Conselheiro Fiscal, observada a disposição presente no Art. 164, *caput*, da Lei nº 6.404/1976. Também, o Presidente da Mesa distribuiu aos Conselheiros Fiscais cópia do Aviso aos Acionistas, de 28 de março de 2018, referente à disponibilização dos documentos discriminados no Art. 133, da Lei nº 6.404/1976. Finalizando, Enio Pascoal, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado. Lavrou-se a ata desta reunião, assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pelos Conselheiros Fiscais: Enio Pascoal, Fernando Xavier da Silva, Rene Pompeo de Pina, Moacyr Augusto da Silva Salomão e Leonardo Michelsem Monteiro de Barros, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Enio Pascoal
Presidente

Eduardo José dos Santos
Secretário